



Empresa Brasil
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 027

FOLHA: 01/02

Constitui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicações da EBC.

VIGÊNCIA: 14/01/2015

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XIX, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO

- O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI - Ação A5, que trata da Política de Segurança da Informação e Comunicações;
- O Processo EBC nº 2975/2014, de 08 de outubro de 2014;
- A Ata da reunião do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações – CTIC, realizada em 15 de abril de 2014;
- O Memorando nº 126/2014 – DIGER;
- O Memorado nº 265/2014 – GAPRE/DIPRE;
- O Memorando Circular nº 006/2014 – SE; e
- A Ata da 1ª Reunião dos representantes indicados para compor o Grupo de Trabalho, realizada em 30 de outubro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicações da EBC, com a seguinte composição:

- 1) Diretoria da Presidência – DIPRE
José Ricardo Negrão – matrícula: 200394
- 2) Diretoria Geral – DIGER
Rosana dos Santos Ferreira – matrícula: 200120
- 3) Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI
João Paulo Azevedo dos Santos de Lima Paiva – matrícula: 12803
- 4) Diretoria de Negócios e Serviços – DINES
Luís Flávio Loreto da Rocha – matrícula: 200275
- 5) Superintendência de Comunicação Multimídia – SUCOM
Thiago Antônio Ferreira Dieb Pimentel – matrícula: 13919
- 6) Superintendência de Suporte – SUSUP
Adriano Adoryan – matrícula: 13789
- 7) Procuradoria Jurídica – PROJU
Saulo Nakamoto – matrícula: 13246

Procuradoria Jurídica da EBC
Saulo Nakamoto
OAB/DF 20.357

PROJU



Empresa Brasil
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 027

FOLHA: 02/02

Constitui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicações da EBC.

VIGÊNCIA: 14/01/2015

8) Ouvidoria - OUVID
Tiago Salvador Martins de Oliveira – matrícula: 12711

9) Secretaria Executiva – SECEX
Celizara Miguel da Silveira – matrícula: 12272

Art. 2º - As atividades do Grupo de Trabalho serão presididas pela representante da Secretaria Executiva – SECEX.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão e entrega dos trabalhos.

Art. 4º - A Auditoria Interna – AUDIN apoiará as atividades do Grupo, no sentido de agregar valor e potencializar os resultados à instituição, considerando os impactos sobre os controles internos da EBC.

§ 1º - O Representante da AUDIN participará das reuniões do Grupo, na condição de convidado, não atuando diretamente nas suas deliberações e nem na prática de atos de Gestão.

§ 2º - O agendamento de reuniões do Grupo será apresentado ao titular da AUDIN, o qual informará a possibilidade de participação e o nome de seu representante.

§ 3º - A eventual ausência de representante da AUDIN não obstaculizará o cumprimento do cronograma de trabalho, a conclusão e a entrega de produtos pelo Grupo, assegurada a possibilidade de elaboração de Notas Técnicas/Informativas e outros documentos pela AUDIN, em subsídio à tomada de decisões pela Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente

Brasília, 12 de janeiro de 2015.

Procuradoria Jurídica da EBC
Eletro. da Sina
OAB/DF 20.397

PROCUR.